

Processo: 029/2020

Pregão Presencial Nº: 016/2020

Registros de Preços Nº 009/2020

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2020**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

**NEIDE APARECIDA DOS REIS FERNANDES, PORTADORA DO CPF 621.XXX.666-72, REPRESENTANDO A EMPRESA VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52;**

**JULIO CÉSAR DA COSTA, PORTADOR DO CPF 056.XXX.706-94 REPRESENTANDO A EMPRESA JULIO & JUNIOR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA, CNPJ 32.267.811/0001-40; E,**

**EDSON ROBERTO D'MARTINS, PORTADOR DO CPF 671.XXX.806-97, REPRESENTANDO A EMPRESA AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 28.925.304/0001-89.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados presentes a ofertarem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes primeiras classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

O representante da empresa **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME**, solicitou se ausentar antes do fim da sessão, declarando estar ciente do declínio do direito de recurso, sendo desta forma autorizado.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras: **VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52, VALDIR JULIO & JUNIOR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA, CNPJ 32.267.811/0001-40 e AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 28.925.304/0001-89**, conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.